

Última alteração: 09/04/2018 Itens - 1, ,2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 18.1, 20 e 21 e inclusão manual saque complementar

Manual de Digitação - Seguro Prestamista

Roteiro Seguro Prestamista

CARTÃO: ATIVO

SAQUE AUTORIZADO: ATIVO

Público Atendido

1	Público atendido?	Todos os servidores públicos Federais tais como: Ativo; Aposentados; Ativo Permanente; Cedido; Redistribuído; Pensionistas; Vitalício; Temporário sem data de Término, sendo feminino acima de 25 anos; Reforma CBM/PM; Reserva CBM/PM; Cedido SUS lei 8270. Anistiado Público; Anistiado Privado;	Clique aqui para verificar roteiro específico para clientes especiais
2	Público não atendido?	CLT; Comissionados; Contrato Temporário; Título de Cargo em Comissão; Estagiário; Gratificados; Designados sem e com quinquênios; Pensionista Temporário Homem; Prestador de Serviços; Requisitados; Sem Vínculos; Excedente Lotação.	
3	Forma de liberação do saque?	Saques em dinheiro nos terminais eletrônicos dos bancos conveniados com a bandeira Cirrus, são eles: Banco do Brasil; HSBC; Bradesco; Banco 24 horas	
4	Faz empréstimos para analfabetos? Incapacitados?	ANALFABETOS: Desde 23/07/2015 a formalização de operações de cartão para analfabetos deverão seguir as orientações abaixo: - Assinatura A Rogo nos campos específicos que constam na última página do Termo de Adesão e da CCB, de um representante que tenha o mesmo sobrenome. O representante deverá apresentar seu documento de identificação que comprove parentesco. - Assinatura de 02 testemunhas também nos campos específicos das últimas páginas, informando nome, CPF e anexando seus respectivos documentos de identificação. - O cliente analfabeto continua com a obrigatoriedade de incluir sua impressão digital no campo indicado do contrato. Não será mais necessário à apresentação de procuração por instrumento público e nem o reconhecer firma do representante que assina a rogo. INCAPACITADOS: Não atendido.	

Limites operacionais

		Limites máximo de saque por idade (respeitando a margem disponível)				
		Limite de Idade	Limite de Valor	Limite de Prazo	Limite de Idade	Fator Multiplicador
5	Risco máximo por CPF	De 18 a 60 anos	40.000,00	O pagamento do saque ao banco é feito através de desconto mensal na conta do contracheque do cliente, até que o valor seja quitado. O valor descontado é igual ao limite da margem do cliente.	De: 18 a 70 anos	24,00 x o valor da margem atual
		De 61 a 70 anos	30.000,00		A partir de 71 anos	23,35 x o valor da margem atual
		De 71 a 77 anos	5.000,00		A partir de 72 anos	22,80 x o valor da margem atual
		Acima de 78 anos	600,00		A partir de 73 anos	21,85 x o valor da margem atual
					A partir de 74 anos	20,40 x o valor da margem atual
			A partir de 75 anos	18,10 x o valor da margem atual		
			A partir de 76 anos	14,88 x o valor da margem atual		
			A partir de 77 anos	11,67 x o valor da margem atual		
			A partir de 78 anos	8,45 x o valor da margem atual		
6	Limite Mínimo?	R\$ 600,00				
7	Limite Máximo?	R\$ 40.000,00				
8	Há parcela Mínima?	Mínimo R\$ 5,00				
9	Quantidade Máxima de Parcelas?	12x				
10	Quantidade Mínima de Parcelas?	2x				
11	Limite de idade Máximo?	78 anos.				
12	Limite de idade Mínimo?	A partir de 18 anos / Adicional: 16 anos				
13	Qual o dia de corte mensal?	Todo o dia 21 de cada mês.				
14	Qual o limite de cartões?	Titular: 01 Adicional: Sem restrições				
15	Qual o custo do cartão?	Emissão e reemissão (mau uso ou perda): R\$ 15,00.				
16	Possui anuidade?	Não, só em caso de cartão adicional será cobrado R\$ 1,70 ao mês				
17	Qual o limite para compras?	100% do limite do cartão.				
18	Qual o limite para saque?	95% (noventa e cinco) por cento do Limite do Cartão.				
18.1	Valor Mínimo de Saque?	R\$ 50,00				
19	O telessaque/saque autorizado possui taxa?	R\$ 15,00				
20	Margem consignada mínima?	R\$ 25,00				
21	Margem consignada máxima?	R\$ 1.666,67				
22	Margem exclusiva para Cartão de crédito consignado?	5%				

Documentação Necessária

23	Quais documentos de identificação são aceitos (RG, CNH, CTPS, Carteira de Classe, RNE...)?	Aceita RG, CNH, Passaporte brasileiro, Carteira de Estrangeiro, Carteira de Ordem (CREA, OAB, CRC), desde que possuam fé pública. CTPS poderá ser aceito desde que seja no modelo atual. Se for no modelo antigo, deverá ser apresentado juntamente com uma carta a próprio punho e boletim de ocorrência.	
24	CPF precisa imprimir o resultado da consulta? Precisa estar regular?	Caso o CPF esteja registrado no documento de identificação apresentado não é necessária cópia. Aceita impressão do site da Receita Federal, EM CASOS EXCEPCIONAIS. A situação do CPF no site da Receita Federal deve ser "REGULAR" ou "PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO", necessário imprimir o resultado da consulta. Caso a situação seja "SUSPENSO" ou "CANCELADO" o contrato será negado.	Clique aqui para acessar o site da Receita Federal

25	Documentos obrigatórios na digitação?	Um dos contracheques dos últimos 03 meses, Termo de a Adesão, documento de identificação, comprovante de residência e CCB (quando saque ou saque complementar).															
26	Necessário comprovante de renda?	Original ou cópia de um dos três últimos contracheques.															
27	Necessário comprovante de conta bancária?	Não.															
28	Necessário comprovante de residência? Quais Data de emissão?	<p>Sim. O documento apresentado deve estar em nome do cliente ou parente de 1º grau (desde que possa ser comprovado o parentesco) e deve ter sido emitido nos últimos 90 dias.</p> <p>Documentos aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Conta de consumo (água, luz, telefone fixo e celular); * Extrato de TV a cabo (NET, Sky, etc); * Contrato de aluguel registrado em cartório nos últimos 365 dias (em nome do cliente ou parente de primeiro grau); * Extratos bancários enviados à residência do proponente; * Extrato de fundo de garantia enviado à residência do proponente (emitidos pela CEF – Caixa Econômica Federal); * Extratos e fatura de Cartão de Crédito enviado à residência do cliente, desde que demonstrem o endereço do cliente; * Documentos emitidos por órgão do Governo, tais como Receita Federal ou Previdência Social; * Documentos emitidos por instituições Financeiras desde que se trate de extrato bancário, demonstrativos em geral (não serão aceitas cartas de cobrança ou avisos de débito); * Ficha de dados pessoais disponível no site do SIGEPE. 															
29	Aceita declaração de residência?	Sim.															
30	O comprovante de residência deve ser em nome do cliente?	<p>Sim. Na impossibilidade de apresentação de comprovante em nome do cliente ou de um parente de 1º grau, deverá ser redigida de próprio punho uma declaração de residência, conforme modelo que deverá ser acompanhado de um comprovante de endereço na condições descrita acima em nome de terceiros, para que a operação possa ser realizada.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Na impossibilidade de apresentação de comprovante em nome do cliente que atenda às exigências acima, o cliente poderá redigir e assinar uma Declaração de Residência, conforme modelo 3.99.038, desde que a conta apresentada seja de concessionária pública (água, luz, gás, telefone fixo ou celular), a ser entregue em conjunto com o comprovante de residência em nome de terceiro com o mesmo endereço da declaração, para que a operação possa ser realizada. * Os comprovantes deverão ser digitalizados por completo. Não serão aceitos comprovantes rasurados, dobrados ou cortados. É importante que possa identificar o tipo de comprovante (conta de consumo, extrato bancário, etc), o nome do cliente, o endereço completo e a data de postagem ou vencimento. Quando não for possível identificar o tipo de documento apenas na parte que demonstre o endereço, deverá ser digitalizada a frente e o verso do comprovante. 															
31	Qual a composição dos formulários do contrato?	<p>1 via Espelho digitação site Banco (deverá, obrigatoriamente, anexar no Sistema Facta);</p> <p>2 vias Termo de Adesão/Autorização para Desconto em Folha mod. 1.99.049;</p> <p>1 via Proposta de Contratação e Cédula de Crédito Bancário (CCB) Caso possua Saque Autorizado e/ou Complementar enviar junto a modelo 2.99.032;</p> <p>1 via Termo de Ratificação 1.99.071;</p> <p>Lembrando: a CCB deve estar devidamente preenchida e assinada.</p> <p>IMPORTANTE: Com exceção da cópia da certidão de Casamento, caso não tenha divergência - Todos os documentos mencionados acima deverão ser anexados durante a digitação da proposta no BMG CONSIG.</p>	Para mais informações sobre o Termo de Ratificação, clique aqui.														
32	Clique na via que deseja imprimir:	<p>Termo de Adesão Cartão de Crédito Consignado e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento</p> <p>Proposta de Contratação e Cédula de Crédito Bancário (CCB)</p> <p>Termo de Ratificação</p> <p>Seguro Prestamista</p> <p>Declaração de residência</p>															
Fórmula de Cálculo																	
33	Cálculo para Limite do Cartão?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">MC - Margem Consignável</th> <th style="text-align: center;">Limite do Cartão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">"Margem Consignável 70%" *</td> <td style="text-align: center;">Margem Consignável</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">(-)</td> <td style="text-align: center;">X</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Verbas Variáveis</td> <td style="text-align: center;">24</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">(x)</td> <td style="text-align: center;">= Limite do Cartão</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5%</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">=Margem Consignável para cartão de crédito</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	MC - Margem Consignável	Limite do Cartão	"Margem Consignável 70%" *	Margem Consignável	(-)	X	Verbas Variáveis	24	(x)	= Limite do Cartão	5%		=Margem Consignável para cartão de crédito		<p>* Calculo disponível também através do site do SIGEPE</p> <p>* Margem Consignável 100%: campo disponível no contracheque do servidor.</p> <p>IMPORTANTE: A ferramenta MetaBusca, utilizada através do Portal BMG Negócios, continuará ativa para operações de cartão.</p> <p>Conforme legislação que rege o convênio, a soma mensal das consignações facultativas é de 35%. A soma dos descontos compulsórios e facultativos não podem ultrapassar 70%. Consignável</p>
MC - Margem Consignável	Limite do Cartão																
"Margem Consignável 70%" *	Margem Consignável																
(-)	X																
Verbas Variáveis	24																
(x)	= Limite do Cartão																
5%																	
=Margem Consignável para cartão de crédito																	
		Cálculo manual utilizando as informações contidas no contracheque do servidor															
		<p>Pontos importantes:</p> <p>a. Considerar o somatório de todos os facultativos e observar se irá ultrapassar a margem de 30% de empréstimo. Se ultrapassado, a margem de cartão (5%) será impactada; (Caso o servidor tenha facultativos fora da folha, a margem de cartão também será impactada)</p> <p>b. Considerar o somatório de todos os descontos facultativos e compulsórios para avaliar nível de comprometimento, se ultrapassado 70%, a margem de cartão também será impactada;</p> <p>c. Considerar verbas variáveis conforme listagem no RO e Calculadora, se existir, deverão ser relacionados e a margem de cartão será impactada;</p> <p>d. Os critérios colocados acima estão disponíveis na calculadora para preenchimento.</p>	Clique aqui e acesse a calculadora BMG														
34	Cálculo para Saque Autorizado?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Limite para saque</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Limite do cartão</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">X</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">100%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">= Limite para saque</td> </tr> </tbody> </table>	Limite para saque	Limite do cartão	X	100%	= Limite para saque										
Limite para saque																	
Limite do cartão																	
X																	
100%																	
= Limite para saque																	
35	Qual a taxa de juros e encargos por atraso?	4,20% a.m.															
36	Pode ser utilizado para saques? Por quais bancos?	Sim, saques em dinheiro nos terminais eletrônicos dos bancos conveniados com a bandeira Cirrus, são eles: Banco do Brasil; HSBC; Bradesco; Banco 24 horas															
Informações adicionais																	
37	Qual a data de vencimento?	Dia 2.															
38	Qual a data de corte?	Dia 21.															
39	Restringe SPC/SERASA?	Não.															
40	Restringe ação judicial?	Restringe apenas contra o próprio banco.															
41	Tem seguro?	Indisponível temporariamente															
42	Tem tarifa de extrato?	Não.															
43	Quais informações devo colocar na Ficha Cadastro?	Telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado. - Endereço residencial completo.															
44	Observações importantes:	<p>* As operações dos clientes residentes fora do Estado serão liberadas somente após o contato telefônico com o cliente.</p> <p>ATENÇÃO! O conteúdo desta normativa é parte integrante do roteiro operacional do Banco BMG, desta forma não nos responsabilizamos por alterações sem prévio aviso.</p>															